



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

MINUTA 136/2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2018**  
**PROCESSO N.º 11806/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2018**  
**ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ARQUIVAMENTO**  
**– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –**

**Contrato Administrativo que fazem entre si como:**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob N.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto N.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA** - \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece as seguintes condições:

**1 – DO OBJETO –**

1.1. Fornecimento e instalação de estrutura de armazenamento e arquivamento, conforme especificações, através da Secretaria de Administração, com recursos Próprios

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	24,0000 MT	_____	_____	

Estrutura de armazenamento e arquivamento - com instalação, conforme especificações abaixo:

Estrutura

- Painel Frontal

Fabricado em chapa de aço carbono 1010/20, com 0,90 mm de espessura, dobrado em toda sua extensão; terminais superiores, dobrados de forma que a resistência lateral seja proporcional a estabilidade que é necessária por conta de seu comprimento e área livre, terminais inferiores dobrados de forma que a resistência lateral seja proporcional a estabilidade que é necessária e com o alívio de engrenagem lateral; painel é encaixado na estrutura do arquivo por intermédio de 6 bujões galvanizados de 12,7 mm de diâmetro externo e rebaiços escalonados de 8 e 9,5 mm com raio de convite ao encaixe de 1,5 mm; rosca interna M6 são utilizadas para a fixação na estrutura; tendo em sua parte inferior rodapé de borracha para maior proteção.

- Painel Lateral

Fabricado em chapa de aço carbono com 0,90 mm de espessura, inteiriço e com dobras em toda sua extensão. A fixação é efetuada lateralmente na estrutura dos módulos, através de parafusos internos que não são visualmente expostos na parte externo do conjunto.

- Painel Divisores Internos

Fabricado em chapa de aço com 0,6 mm de espessura. Instalados internamente entre as faces dos



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

módulos intermediários ou duplos. Possui função estrutural de travamento das colunas estruturais, também impede a transposição ou passagem do acervo, documentos e outros materiais, alocados em seus componentes internos (prateleiras, suporte de pastas, gavetas, etc.) entre as faces dos módulos.

- Coluna Estrutural

São fabricadas em chapa 1,20 mm de espessura, dobradas em formato C em toda a extensão, são inteiriças e possuem furações internas em suas laterais, para encaixe de suportes para acoplamento de vários componentes internos (prateleiras, suporte para pastas, gavetas, etc.)

- Fechamento Superior

Fabricado em chapa de aço com 0,90 mm de espessura mínima. Deve ser instalado entre ou sobre as colunas estruturais, através de parafusos e que não devem ficar expostos externamente do conjunto.

- Fechamento Inferior

Fabricado em chapa de aço carbono com 0,60 mm de espessura mínima instalado na parte interna inferior do módulo, servindo de base para acondicionar diversos materiais e proteção do sistema de deslocamento.

Carro Base

- Bases estruturais: Estas podem ser fixas ou móveis e são fabricados em chapa de aço carbono 1,9 mm de espessura, dobradas em formato C e unidas através de solda ou parafusos para a formação do conjunto. Esta base é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos módulos compostos por: rodas, travessas de sustentação das rodas, eixos e mancais.

- Bases deslizantes: são compostas por um conjunto de travessas, eixo, mancal e rodas e são fabricadas em chapa de aço carbono 1,9 mm de espessura, dobradas em formato C e unidas através de solda ou parafusos para a formação do conjunto. Esta base é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos módulos compostos por rodas fabricadas em ferro cinzento ou aço usinadas diâmetro de 73mm x 36mm de largura com canal central de encaixe nos trilhos, eixos de aço maciço e trefilado com diâmetro de 20mm, dotados de rolamentos classe auto lubrificantes, fixados aos mancais da roda e conectados através de sistema de cavilhas com encaixes usinados no eixo e na luva de fixação a fim de evitar ruptura por torções, evitar desalinhamentos laterais e garantir a durabilidade evitando o desgaste do eixo quando do uso de parafusos diretos no eixo.

- Trilho Ergonômico

São guias para movimentação dos módulos, fabricadas em chapas de aço carbono com 1,9 mm de espessura e tem perfil central em aço trefilado maciço com formato retangular. Possui formato ergonômico com rampas laterais para evitar tropeços do usuário ao acessar o corredor de consulta, recebe tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem).

- Garra de segurança Sistema Anti-tombamento

São fabricadas em chapa de aço carbono com 1,9 mm de espessura. São necessárias para evitar tombamento ou descarrilamento dos módulos terminais deslizantes. São instaladas na parte inferior dos carros bases terminais móveis e encaixadas nos trilhos de deslocamento do conjunto de arquivos.

- Dispositivo para Acionamento Mecânico

São volantes confeccionados em aço, têm formato anatômico com três manipuladores em baquelite. Possui travas individuais garantindo a segurança do usuário.

- Deslocamento Mecânico

Sistema de Transmissão: É utilizado para o deslocamento dos módulos móveis, sendo efetuado através de engrenagens, eixo e correntes com passo  $\frac{1}{2}$  entre ela, conforme norma Americana (ASA) 40. O deslocamento dos módulos é iniciado pela movimentação do volante externo, que através do eixo, transmite força para uma caixa de redução e retransmite a força necessária para os eixos do carro base, onde ficam localizadas as rodas do conjunto, proporcionando um esforço mínimo para o usuário, seu deslocamento é leve e suave.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

#### Componentes Internos Acessórios

##### - Prateleira

São fabricadas em chapas de aço com espessura de 0,6mm, tem 20mm de altura e dobramento duplo em uma das bordas, possui reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa que evita criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos. É fixado a estrutura de armazenamento através de sistema de encaixe, com fácil manuseio para possíveis mudanças internas quanto ao seu posicionamento ou à sua configuração.

##### - Trilhos Telescópicos

São projetados para que sejam encaixados na estrutura de modo que facilite a alteração ou remoção da peça dispensando o uso de ferramentas.

##### - Suporte Corrediço Para Pasta Suspensa

É fabricado em chapa de aço carbono com 0,90mm de espessura, possui em toda a sua parte frontal e traseira, um perfil rígido de PVC semirrígido para encaixe das pastas suspensas, sua movimentação é efetuada através de trilhos telescópicos, que são fixados diretamente nas colunas estruturais.

##### - Gavetas

São fabricadas em chapa de aço carbono com espessura de 0,9mm, sua movimentação é feita através de trilhos telescópicos que são encaixados diretamente nas colunas estruturais.

##### - Suporte Para Pasta Pendular

É composta por dois tubos ou perfil trefilado em aço com 12mm de diâmetro, fixados na estrutura através de suportes com sistema de encaixe que dispense o uso de ferramentas. Suportar uma carga mínima de 100 kg.

##### - Prateleira Corrediça Para Apoio e Consulta

É fabricada em chapa de aço com 0,90 mm de espessura dobrada em suas laterais, e com movimentação através de trilhos telescópicos, que são encaixados diretamente nas colunas sem a necessidade de ferramentas.

##### - Compartimento de Segurança

É fabricada em chapa de aço com 0,90 mm de espessura, suas medidas são 1.000mm de largura por 380mm de altura e 420mm de profundidade, com duas portas com chaves, é encaixado na estrutura do arquivo através de suportes.

##### - Bibliocanto em L

É fabricada em chapa de aço com 0,90 mm de espessura, dobrado em forma de L, possui cantos arredondados, sem quininas vivas, sem rebarbas ou arestas cortantes, com sistema de tratamento químico (antiferruginoso, fosfotizante), pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 80 micra.

##### - Bibliocanto em T

É fabricada em chapa de aço com 0,90 mm de espessura, dobrado em forma de T, possui cantos arredondados, sem quininas vivas, sem rebarbas ou arestas cortantes, com sistema de tratamento químico (antiferruginoso, fosfotizante), pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 80 micra.

##### - Sistemas Integrados Multimídia

É fabricado em chapa de aço carbono conforme normas SAE-1008 e tubos de aço carbono conforme norma SAE-1020 com 1,5mm de espessura, composto por colunas fixas laterais instaladas no fundo do armário com furações para encaixe dos suportes para armazenamento de mídias e duas estruturas basculantes. Possuem perfurações a cada 30 mm permitindo, assim, a regulagem de altura dos suportes para mídias, estes são instalados sem a necessidade ou uso de ferramentas.

##### - Prateleira Multimídia Traseira

São fabricadas em chapa de aço carbono conforme normas SAE-1008, dobradas em formato U, possui em suas extremidades laterais duas hastes para encaixe nas colunas internas do sistema integrado e nas extremidades frontal e traseira um batente responsável por impedir a queda das mídias ou



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

deslocamento. Medidas aproximadas 12mm(H) x 380mm (L) x 148mm(P). Possui em sua base de borracha com propriedades antiestática.

- Compressor Prateleira Multimídia

São fabricados em chapa de aço carbono conforme normas SAE- SAE- 1008 dobrados em formato L, que é utilizado para comprimir as mídias nos suportes impedindo sua queda lateral ou tombamento. Medidas aproximadas 80mm(H) x 55mm(L) x 140mm(P).

- Limitador de Profundidade da Prateleira Multimídia Traseiro e Basculante

São fabricados em chapa de aço carbono conforme normas SAE- SAE-1008 dobrados em formato L, é utilizado para limitar as mídias nos suportes impedindo sua queda e melhorando sua organização. Medidas aproximadas: Limitador traseiro 40mm(H) x 950mm(L) x 55mm(P) e Limitador basculante 40mm(H) x 375mm(L) x 55mm(P).

Componentes Externos

- Trava Individual

São instalados nos volantes dos módulos móveis para bloqueio da movimentação do módulo, quando da abertura do corredor de consulta do conjunto. Deve ser efetuada através de sistema de fácil manuseio pelo usuário.

- Trava Geral

Sistema de fechadura instalada em pelo menos um dos painéis frontais para fechamento total do conjunto de arquivos deslizantes. O seu destravamento e travamento é feito através de uma fechadura com chave Tetra (02 cópias), que movimenta uma haste que sai da fechadura e desce até um furo localizado no piso.

- Porta Etiqueta

São confeccionados em PVC e fixados nos painéis frontais dos módulos, para identificação de acervo ou documentos.

- Batentes de Borracha

As estruturas dos módulos possuem batentes de borracha, que tem a função de vedação. São fabricadas em trefilado esponjoso ou perfis de borracha galvanizada a serem fixadas em todo o contorno do módulo.

- Rodapé

São confeccionados em borracha e instalados na parte inferior dos painéis frontais dos módulos, para proteção da pintura.

- Porta de giro

É confeccionada em chapa de aço SAE 1010

20, estruturada com reforços internos soldados, em cada

folha, estas são fixadas a estrutura do arquivo cada uma delas através de duas dobradiças cromadas encaixadas que permite a abertura (giro) de 180 graus. O seu sistema de travamento é através de uma fechadura fixada à folha direita da porta, acoplada a dois varões com espessura de 8mm, proporcionando o seu travamento na parte superior e inferior do modulo.

- Porta Corrediça

É confeccionada em chapa de aço SAE 1010

20, com deslocamento através de um mecanismo composto de

roldanas de nylon com rolamentos embutidos, que deslizam sobre perfis e guias de alumínio, proporcionando uma movimentação leve e suave. Possui puxadores cromados, com alça embutida com dispositivo com molas, utilizado no período de movimentação das portas, evitando assim, ressaltos e acidentes. Tem sistema de travamento individual das portas através de fechaduras individuais em cada lamina de porta, acoplada a dois varões com espessura de 8mm, proporcionando o seu travamento na parte superior e inferior do modulo.

- Mapoteca Vertical

Deve ser confeccionada em aço com espessura média de 1,2mm, composto por dez lanças em aço



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

trefilado com 15mm de diâmetro (ou similar/compatível). Deve possuir uma régua com função de guia do material a ser armazenado. Sua movimentação deve ser feita através de dois pares de trilhos telescópicos. Sua função é a guarda de plantas, projetos, fotolitos, radiografias, entre outros. O material armazenado é suspenso por uma tarja em papelão ou cristal (acetato) com a mesma configuração (furos) para encaixe nas lanças do quadro.

- Plataforma

Plataforma em MDF com 20 mm de espessura, instalados conjuntamente com estrado, o que permite um nivelamento perfeito e futuras ampliações sem a necessidade de fixar ou danificar o piso existente. Estrado sobreposto a plataforma, confeccionado em MDF.

- Upgrade

O sistema permite a possibilidade de UPGRADE de sistema mecânico manual para eletromecânico ou eletrônico e ainda instalação de acessórios como luminárias, câmeras, interruptores, teclados, etc. é modular, permitindo a possibilidade de ampliação. Esta pode ser na largura (comprimento), na altura, ou em sua profundidade. Ou seja, permite a transformação na profundidade de um Arquivo de 1,00 para um Arquivo de 2,00m, 3,00m, e assim sucessivamente, dependendo da necessidade de organização e otimização do espaço de cada ambiente.

- Tratamento Antiferruginoso e Pintura das Chapas Metálicas.

Toda a estrutura e componentes internos dos módulos, são confeccionadas utilizando em seu processo produtivo, chapas em aço, por isso, recebem tratamento antiferruginoso com banhos fosfatizantes, por processo de imersão, e são pintadas através de processo eletrostático a pó. Garantindo a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação.

- Ergonomia

No que a ergonomia, é utilizado o atendimento às especificações da NBR 13961/1997 e aos requisitos mínimos da NR 17.

- Garantia

A garantia do material deverá ser de no mínimo, 5 anos, tendo como termo a data do recebimento definitivo do material.

- Documentos exigidos.

A proponente melhor classificada, deverá apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, com cópia do respectivo documento fiscal de fornecimento, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objetivo desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, declarando ter o licitante fornecido produto compatível com o objeto deste pregão, devendo constar indicação do contato e endereço de instalação para possível diligência a qualquer tempo a cargo desta comissão de licitação, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do certame.

Catálogo ilustrativo do objeto, com imagens de estruturas, componentes e instalações.

Laudo Técnico de Avaliação das Características Ergonômicas abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, avaliação antropomórfica, avaliação de adequação, no que couber, à norma NR 17 e avaliação de acessibilidade, no que couber, conforme Norma ABNT 9050, avaliação de características físicas e dimensionais dos armários, no que couber, conforme Norma 13961/2010. O relatório do laudo deverá evidenciar que os equipamentos propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia. O laudo deverá ser assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho.

Toda a estrutura e componentes internos que utilizam em seu processo produtivo chapas de aço deverão receber tratamento antiferruginoso com banhos fosfatizantes, garantindo a ausência de agentes corrosivos e pontos de oxidação, tendo seu revestimento feito através de pintura por processo eletrostático a pó. A licitante vencedora deverá apresentar certificação junto a uma instituição acreditada pelo INMETRO, que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos, estabeleça critérios do procedimento do processo de preparação (fosfatização) e pintura das



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

superfícies metálicas por processo eletrostático, comprovando o atendimento dos critérios estabelecidos pelas normas NBR 4628-3, 8094,8095, 8096, 9209, 10443, 10545, 11003, 14847, 14951, 15156, 14158, 15185, ASTM D 523, 3359, 3363, 7091, 2794 e JIS Z 2801 atestando os requisitos de qualidade esperados por esta Administração. Alternativamente poderão ser apresentados Laudos de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos, testes realizados de acordo com metodologias baseadas em normas técnicas aplicáveis aos itens que compõem o termo de referência.

Apresentar Certificado de Conformidade em nome do fabricante, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditados pelo Inmetro, que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos, em consonância com procedimentos específicos para arquivos deslizantes. Alternativamente poderão ser apresentados laudos de ensaios também baseados no certificado de conformidade de arquivos deslizantes. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que tenha em seu escopo de acreditação móveis corporativos.

Devem ser apresentados laudos comprovando a qualidade do tratamento e pintura, de corrosão e proteção, sendo os testes realizados nos trilhos prontos como corpo de prova, conforme Normas Brasileiras que atestem:

- Conforme Norma NBR 8095:2015: Teste ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada por um período mínimo de 300 horas, comprovando que não apresentou corrosão branca e/ou vermelha.
- Conforme Norma NBR 8094:1983 em conjunto com a NBR ISO 4628:2015/3: Teste e Ensaio de Corrosão por exposição à névoa salina de superfícies pintadas por um período mínimo de 300 horas, comprovando que não houve corrosão.
- Conforme Norma NBR 7397/2007: Relatório de ensaio demonstrando que a massa do revestimento para proteção dos trilhos, de no máximo 60 g/m<sup>2</sup>.

Valor por metro: R\$ \_\_\_\_\_

Valor total do item: R\$ \_\_\_\_\_

## 2 – DA ENTREGA –

2.1. Os materiais contratados deverão ser entregues e instalados/montados na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça da Bandeira, 354, no prazo de 60 (sessenta) dias, **a contar do recebimento do documento oficial, desde que assinado o instrumento contratual**. A entrega/instalação/montagem deverá ser previamente agendada com o gestor do contrato através dos telefones: (54) 3520-7000, com o Senhor Cláudio Zamprogna.

2.1.1. Antes da confecção dos móveis a CONTRATADA deverá conferir as medidas no local em companhia do Gestor do Contrato.

2.2. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos materiais a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

## 3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por metro, totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do material, mediante apresentação de nota fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS e entrega da respectiva guia de recolhimento à CONTRATADA, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

3.5. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, especificados ou não no edital e contrato.

#### **4 – DO EMPENHO DA DESPESA –**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.42.00.00

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o material contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º 123/2018, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

#### **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/2007.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

**6.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

#### **7 – DO GESTOR DO CONTRATO –**

**7.1.** Será gestor do presente contrato, o Senhor **CLÁUDIO GERALDO ZAMPROGNA** nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo material respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

#### **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –**

**8.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**8.2.** A Lei Federal 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

#### **9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –**

**9.1.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial N.º 123/2018, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo N.º 11806/2018.

#### **10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –**

**10.1.** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **11 – DA RESCISÃO –**

**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

#### **12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –**

**12.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**12.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**12.3.** O material recusado será considerado como não entregue.

**12.4.** Os custos de retirada e devolução do material/serviço recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**12.5.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do material recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

### **13 – DO FORO –**

**13.1.** As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2018**

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração

**CONTRATADA**  
CNPJ N.º-----

**CLÁUDIO GERALDO ZAMPROGNA**  
Gestor Contratual

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_